Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 15, de 10 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba – PREVI-ITAÚBA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em **6,20%** (seis inteiros e vinte décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAÚBA a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAÚBA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIL NO PERÍODO DE 02/01/2013 À 17/01/2013

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CA93201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001/2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITÁUBA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 10 de janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaúba será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-ITAÚBA.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

RAIMUNDO ZANON
-prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIL NO PERÍODO DE 02/01/2013 À 17/01/2013

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:6D21BCEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIQUIRA/MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL Nº 001/2012/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, C.M.D.C.A. DE ITIQUIRA/MT considerando a Lei Municipal n° 626/2008 de 07 de novembro de 2008 que reestrutura o Conselho Tutelar de Itiquira/MT, combinados com a Lei Municipal nº 627/2008 de 07 de novembro de 2008 que institui o Conselho Tutelar da Vila de Ouro Branco do Sul, e de acordo com os artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 (ECA) e a Comissão Eleitoral composta por Graciela Rodrigues Ribeiro Tunes Leite, Monica Eliza Gobbi e Clayta Regina da Silva, usando de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO,** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS.

3. DAS INSCRICOES PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 PERIODO DAS INCRIÇÕES: O prazo para as inscrições iniciar-se-ão em 25/01/2013 e encerra-se em 15/02/2013, exceto sábados e domingos.

5. DO TESTE SELETIVO

5.1.1.1 Data prevista a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar.

5.1.1.2 Local e Horário: As entrevistas psicológicas serão realizadas em local e horário a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar.

5.1.2.1 Data prevista a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar**.**

5.1.2.2 Local e Horário: A Palestra será realizada em horário e local a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar.

5.1.3.1 Data prevista a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar**.**

5.1.3.2 Local e Horário: A prova de conhecimentos gerais será realizada em horário e local a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar.

7. DO PROCESSO ELEITORAL:

7.2 A eleição acontecerá no e horário a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar, nas dependências da Escola Municipal Anfilófio de Souza Campos, situada no Bairro João de Barro e na Escola Municipal Jorge Eduardo Raposo de Medeiros, situada na Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/nº, na Vila de Ouro Branco do Sul.

7.9 Os candidatos poderão credenciar, por posto de votação, 01 (um) fiscal de votação e um suplente, para atuarem junto às mesas de recepção de votos. Para tal devem apresentar ao CMDCA a solicitação de credenciamento no período a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração de votos terá inicio a partir do dia, horário e local a ser confirmado mediante publicação de Edital Complementar, no local da votação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2012/CMDA.

Itiquira/MT, 25 de janeiro de 2013.

GRACIELA RODRIGUES RIBEIRO TUNES LEITE
Comissão Eleitoral

MONICA ELIZA GOBBI
Comissão Eleitoral

CLAYTA REGINA DA SILVA
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:633B9439

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº. 046/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA; CONVITE N.º 003/2012; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** até 30 de junho de 2013**.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 046/2012; **ASSIN**: 28/12/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:2838C9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N.º 002 A ATA Nº. 089/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: JESUALDO MORAIS DA SILVA-ME: PREGÃO N.º 036/2011; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** até 28 de fevereiro de 2013**.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas referentes a Ata de Registro de Preços nº. 089/2011; **ASSIN**: 28/12/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:AFE9AADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº. 046/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA; CONVITE N.º 003/2012; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** até 30 de junho de 2013**.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 046/2012; **ASSIN**: 28/12/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7F2BA44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: **"Registro de preços para eventuais aquisições de Lubrificantes e Graxas para Manutenção de toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 de fevereiro de 2013 – 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 28 de janeiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3EF10C53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2013

DECRETO Nº. 012 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA, PARA CONFERENCIA E ANALISE DO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Designar os seguintes funcionários para, comprem a Comissão de Conferencia e Analise do Relatório de Transição com o fim especial de elaborar o relatório técnico, no prazo de 20 (vinte dias), úteis:
I – Cloter Oliveira Davi – Matricula nº. 369